



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

24^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
788	5848976058	CECÍLIA MARIA ESTEVES PIRES	172030 - Agrupamento de Escolas João Villaret, Loures	EXT	18	TEMPORÁRIO	
956	5685119461	ALVARO MIGUEL RIBEIRO DA CUNHA E SILVA	151737 - Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto	EXT	20	TEMPORÁRIO	
975	5552280334	MARA CRISTINA GONÇALVES JÁCOME	152158 - Agrupamento de Escolas do Cerco, Porto	EXT	20	TEMPORÁRIO	
990	1119653479	SUSANA MARIA FERREIRA QUITÉRIO	170367 - Agrupamento de Escolas de Coruche	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1012	7342009873	SUSANA ISABEL DA COSTA TAVARES ERNESTO	152766 - Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1014	1822052173	CATARINA MARIA CHAVES BARROS	135653 - Agrupamento de Escolas de Ponte de Sôr	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1018	9415629266	MAGDA CRISTINA DE MELO AFONSO	145543 - Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1055	2472143176	FLÁVIA MANUELA PINTO VIEIRA	151932 - Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço	EXT	11	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).